



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 103/2026-GOINFRA, Contratação nº 121398, Processo nº 202600005022288, cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 111 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Trindade).***

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, procedeu-se à verificação de sua exequibilidade, considerando o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Referência, bem como a compatibilidade dos preços unitários e global e a adequação dos quantitativos ofertados.

A análise contemplou, ainda, a observância dos critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos no instrumento convocatório, com especial atenção à identificação de eventuais inconsistências, omissões ou divergências que pudessem comprometer a viabilidade econômica da proposta ou a adequada execução do objeto contratado.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, **NÃO ATENDEU** integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

I. Ausência de indicação do Percentual de Desconto e BDI na Carta Proposta **(ATENDIDO)**

Em análise à **Carta Proposta** apresentada pela licitante para o **Lote 111**, verificou-se que, embora tenha sido informado o valor global ofertado, não consta a indicação expressa do percentual de desconto aplicado em relação ao orçamento referencial, bem como não foram informados os percentuais de BDI adotados na composição da proposta.

Considerando que tais informações são necessárias para a adequada análise e verificação da proposta, bem como para assegurar a compatibilidade e a correspondência entre a Carta Proposta, a Planilha Orçamentária e as demais peças que compõem a proposta de preços, solicita-se à licitante que apresente **Carta Proposta retificada**, contendo, de forma clara e expressa, o **percentual de desconto global ofertado e os percentuais de BDI aplicados**, mantendo-se a plena correspondência com o valor global originalmente proposto e com as demais peças orçamentárias apresentadas, sem alteração das condições e dos valores originalmente ofertados.

II. Validação das cotações: **(ATENDIDO)**

Em análise às cotações apresentadas, verificou-se que não foi possível validar a sua autenticidade junto aos fornecedores:

MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

VMF MINERAÇÃO E CALCÁRIO LTDA,

TRR DIESEL EXPRESS LTDA,

HC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

GEOVALE CONTROLE TECNOLÓGICO e

PRIME SINALIZAÇÃO (não consta email na proposta).

Esta Agência encaminhou solicitação de confirmação por meio dos endereços eletrônicos informados nas cotações, contudo não houve resposta por parte dos fornecedores, impossibilitando a comprovação da veracidade dos documentos apresentados.

Considerando que a confirmação da autenticidade das cotações constitui elemento essencial para a aferição da exequibilidade da proposta, solicita-se que a licitante apresente novas cotações válidas e atualizadas, assinadas eletronicamente, ou documentação complementar apta a comprovar sua autenticidade, contendo, no mínimo, identificação do local de entrega, os dados do fornecedor (CNPJ, razão social, telefone, endereço e e-mail), a unidade de medida e a modalidade de transporte (CIF ou FOB), bem como demais elementos que possibilitem a verificação de sua veracidade por esta Administração.

III. Correção nas planilhas apresentadas: **(ATENDIDO)**

Em análise às **Planilha de Exequibilidade – GMM Lote 111 e Proposta Linear - GMM Lote 111**, apresentadas pela licitante, constatou-se que algumas abas possuem, em sua nomenclatura, referência ao município de **Arenópolis**, embora os respectivos cabeçalhos indiquem corretamente o município de **Trindade**, correspondente ao objeto do **Lote 111**.

Diante da inconsistência identificada, solicita-se à licitante que proceda à **correção da nomenclatura das abas que se encontram em desconformidade**, substituindo a referência ao município de Arenópolis por Trindade, de modo a assegurar a adequada identificação e uniformidade das informações constantes nas planilhas, **sem alteração dos demais dados, valores e parâmetros apresentados**.

Conclusão após análise técnica:

Após análise da documentação apresentada, esta Equipe Técnica verificou que **todas as inconsistências apontadas na 1ª Diligência foram devidamente sanadas pela licitante**, de forma satisfatória.

Entretanto, constatou-se que tanto a **Carta Proposta retificada** quanto o documento denominado **“Exequibilidade – Resposta à 1ª Diligência”** foram apresentados **sem a devida assinatura da licitante**, circunstância que demanda regularização para fins de validação formal dos documentos apresentados.
(ATENDIDO)

Conclusão após análise técnica:

Após análise da documentação apresentada, esta Equipe Técnica verificou que **todas as inconsistências apontadas na 1ª Diligência e 2ª Diligência foram devidamente sanadas pela licitante**, de forma satisfatória.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades remanescentes na proposta comercial apresentada.

Informamos que a planilha linear objeto de homologação, cujo montante é de **R\$ 3.295.120,26** (Três milhões, duzentos e noventa e cinco mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos), com **33,50 %** de desconto, encontra-se anexada ao documento **SISLOG nº 520314**.

Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

Atenciosamente,